



## EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**, portadora do CNPJ de nº 29.115.458/0001-78, com sede na R. Padre Anchieta, 234 - Centro, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-000, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 3408/2025**, no local, data e horário indicado no item 1, a Leiloeira Pública Oficial, Mandatária, **Juliana Araújo**, matrícula na JUCERJA n. 238, inscrita no CPF de nº 121.169.427-56, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará LEILÃO, “DO TIPO MAIOR LANCE” de bens móveis constantes no ANEXO I deste edital, Este certame rege-se pela Lei nº 14.133/2021 (art. 28 – leilão para alienação de bens), pelo Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, além das condições deste Edital.

### **1. DATA E LOCAL**

**1.1** A sessão pública será realizada no dia **15/12/2025**, a partir das 11h, na modalidade eletrônica, através do site de leilões online.

**1.2** Ocorrendo decretação ou prorrogação de feriado ou outro fato superveniente que impeça ou impossibilite a realização do leilão na data estabelecida, o leilão fica desde já marcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e nas mesmas condições.

### **2. OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos e materiais diversos considerados antieconômicos, ociosos e inservíveis para a Administração Pública, tudo constante do patrimônio do MUNICÍPIO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior.



**2.2** Os bens mencionados no ANEXO I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia, não cabendo a Leiloeira mandatária e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não se aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

**2.3** A descrição física dos bens à venda, não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontra no ato do leilão, assim como, as fotos disponíveis no site da leiloeira, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;

**2.4** Por razões de conveniência e oportunidade e no interesse público, a Administração Pública poderá, até a data e o horário de início do encerramento do leilão, incluir, excluir, suspender, reagrupar, desmembrar ou retificar lotes e respectivas informações, com divulgação na página do certame. Na hipótese de exclusão/cancelamento, os lances eventualmente registrados serão considerados sem efeito, ainda que já existentes no sistema, não assistindo aos participantes direito a qualquer indenização, resarcimento de despesas ou lucros cessantes, assegurada apenas a restituição de eventual caução/garantia prevista neste edital, quando houver.

### **3. DA VISITAÇÃO**



**3.1.** Aos licitantes caberá verificar o bem previamente e promover todas as pesquisas necessárias aos órgãos competentes para esclarecer a origem, eventuais dívidas e ônus sobre o referido bem;

**3.2.** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. **Os participantes que exerçerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes.** Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

**3.3.** A visita pública poderá ser agendada de segunda a sexta-feira das 09:30 às 16:30h, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para abertura da sessão, nos seguintes endereços:

**3.3.1.** Para os lotes 1 ao 48 e 55 ao 58 - Coordenadoria de Transportes - Estrada Eduardo Zuc Tahan, a margem da Rodovia RJ 142, Casimiro de Abreu/RJ, através do telefone (22) 2778-9800 ramal 1004, e-mail: [transporte.pmca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:transporte.pmca@casimirodeabreu.rj.gov.br) <https://maps.app.goo.gl/tfkErXi1d3xYyRkf6>

**3.3.2.** Para os lotes 49 e 54 - Fundação Municipal Casimiro de Abreu - Estrada Eduardo Zuc Tahan, Km 2, Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000 – e-mail: [agricultura@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:agricultura@casimirodeabreu.rj.gov.br) - telefone (22) 2778-1414-  
<https://maps.app.goo.gl/tCSX6QohJEAE5GMt9>;

**3.3.3.** Para os lotes 59 e 60 - Depósito Primavera - Rua Evaristo Boucinha, nº. 78, bairro Primavera, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.860-00 - telefone (22) 2778-9800 ramal 1002, e-mail: [patrimonio@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:patrimonio@casimirodeabreu.rj.gov.br) -  
<https://maps.app.goo.gl/UhiGNKDsA9WxYcQ47>

**3.3.4.** Para o lote 61 - Fundação Municipal Casimiro de Abreu - Estrada Eduardo Zuc Tahan, Km 2, Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000 – e-mail: [fmca@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:fmca@casimirodeabreu.rj.gov.br) - telefone (22) 2778-1414-



<https://maps.app.goo.gl/tCSX6QohJEAE5GMt9>;

- 3.4.** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
- 3.5.** As fotos e descrições dos lotes também estarão disponíveis no portal da Leiloeira Pública Oficial [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br);
- 3.6.** Em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante online, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas;
- 3.7.** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1** Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2** As pessoas arroladas no art. 14, da Lei nº 14.133/21.
- 4.2.3** Funcionários do Município e da Leiloeira Pública Oficial.
- 4.3** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.



## 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na forma eletrônica.

**5.1.1** O cadastro eletrônico deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

**5.1.2** Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br).

## 6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

**6.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

**6.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Leiloeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [contato@leiloesja.com.br](mailto:contato@leiloesja.com.br);

**6.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

**6.4** As respostas aos esclarecimentos prestadas pelo MUNICÍPIO serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 7. DOS LANCES

**7.1** Os lances poderão ser ofertados de maneira:



**7.1.1        Eletrônica;**

**7.1.1.2** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

**7.1.1.3** Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

**7.1.1.4** A partir do momento que estiver disponível no portal eletrônico ou com sua data inicial da abertura para lances os lotes estarão aptos a receber lances.

**7.1.1.5** Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

**7.1.1.6** Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usurário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoados com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pelo MUNICÍPIO, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

**7.2** Os lotes permanecerão disponíveis para lances antecipados até a data e o horário indicados no edital; na data e hora ali fixadas (hora oficial de Brasília) terá início o encerramento do leilão, que se dará **sequencialmente, lote a lote**, na ordem crescente. Cada lote terá contagem regressiva própria e, **havendo lance no último segundo** o prazo será **automaticamente prorrogado por igual período**, renovando-se sucessivamente enquanto houver novos lances. **O lote somente será considerado encerrado** quando transcorrido



integralmente o prazo **sem novo lance**, passando-se então ao encerramento do **lote subsequente**, até o último.

## 8 DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 2;
- 8.2** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.3** Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão efetuar lances online, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.4** Durante a sessão, a Leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos;
- 8.5** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6** O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão online), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do **MAIOR LANCE**, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira, a partir do preço mínimo estabelecido pelo MUNICÍPIO para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;



- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela Leiloeira Pública, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5** A Leiloeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances.

## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do e-mail [contato@leiloesja.com.br](mailto:contato@leiloesja.com.br);
- 10.5** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

## **11 DA HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 12.1** Efetuar o pagamento da arrematação no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- 12.2** Promover a retirada dos lotes arrematados no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;
- 12.3** Assumir quaisquer despesas pertinentes ao lote arrematado, bem como débitos de multas, IPVA, DPVAT, GRT, se existentes, e DUDAS;
- 12.4** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 12.5** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
  - 12.5.1** Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (Município), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim a Leiloeira Pública Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades.
- 12.6** Verificar, através dos dados dos veículos fornecidos pela Leiloeira Pública, (RENAVAM, placa, chassi...) os eventuais débitos inerentes aos veículos que se pretende arrematar. A Leiloeira poderá informar, no auditório virtual, os débitos aproximados por mera liberalidade, não excluindo a responsabilidade do arrematante de diligenciar junto aos Órgãos de Trânsito a fim de obter pleno conhecimento dos valores que deverão ser pagos. Poderá haver inclusão de novos débitos, pelo Órgão de Trânsito, que antes estavam em caráter de “recurso” ou ainda não lançadas no sistema no momento da consulta.



**12.7** É proibido ao arrematante ceder, permitar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA**

- 13.1.** Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 13.2.** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente;
- 13.3.** Transferir o valor depositado pelo arrematante ao MUNICÍPIO, após a assinatura do Termo de Retirada.

### **14 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

**14.1** O MUNICÍPIO poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

### **15 DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência bancária em conta a ser informada pela Leiloeira Pública Oficial, em até 2 (dois) dias úteis contados da confirmação da arrematação no sistema.

**15.2** O valor do arremate será acrescido da comissão da Leiloeira fixada em 5% (cinco por cento), 0,95% de ICMS e taxa administrativa de leilão nos seguintes valores:

arrematações de R\$ 0,01 a R\$ 499,99 – taxa de leilão no valor de R\$ 100,00;

arrematações de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 – taxa de leilão de R\$ 175,00;

arrematações de R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 – taxa de leilão de R\$ 400,00;

arrematações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 – taxa de leilão de R\$ 600,00;



arrematações de R\$ 10.000,00 a R\$ 49.999,99 – taxa de leilão de R\$ 1.000,00,

arrematações superiores a R\$ 50.000,00 - taxa de leilão de R\$ 1.200,00;

**15.3** Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela leiloeira, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

**15.4** A Leiloeira Oficial prestará contas ao MUNICÍPIO dos valores arrecadados;

**15.5** Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocadas, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos da lei 14.133.

## 16 DA RETIRADA

**16.1** A guarda, posse, entrega física e conferência dos bens são de responsabilidade do Município, cabendo à Leiloeira Mandatária a condução do certame e a emissão dos documentos próprios. Qualquer divergência constatada antes da retirada deverá ser comunicada imediatamente ao Município, não respondendo a Leiloeira por tais atos.

**16.2** A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos;

**16.3** A retirada dos lotes arrematados será realizada a partir da emissão da nota de arrematação pela Leiloeira Pública Oficial

**16.4** A retirada dos lotes 1 a 48 e 55 a 58 deverá ocorrer no período de 02 a 05 de janeiro de 2026 e de 08 a 12 de janeiro de 2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, nas dependências da Coordenadoria de Transportes - Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, a margem da Rodovia RJ 142, Casimiro de Abreu/RJ, telefone (22) 2778-9800 ramal 1004 - Localização: <https://maps.app.goo.gl/tfkErXi1d3xYyRkf6>;



**16.5** A retirada do lote 49 ao 54 deverá ocorrer no período de 02 a 05 de janeiro de 2026 e de 08 a 12 de janeiro de 2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, na Fundação Municipal Casimiro de Abreu, Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Km 2, Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000, através do telefone (22) 2778-9800 ramal 1101 - Localização: <https://maps.app.goo.gl/tCSX6QohJEAE5GMt9>;

**16.6** A retirada dos Lotes 59 e 60 deverá ocorrer no período de 02 a 05 de janeiro de 2026 e de 08 a 12 de janeiro de 2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, no Depósito da Coordenadoria de Patrimônio, localizado na Rua Evaristo Boucinha, nº 78, Bairro Primavera, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000. Os arrematantes deverão entrar em contato prévio com a Coordenadoria de Patrimônio para agendamento da retirada dos bens, através do telefone (22) 2778-9800 ramal 1002 ou e-mail: [patrimonio@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:patrimonio@casimirodeabreu.rj.gov.br). - Localização: <https://maps.app.goo.gl/qvMayVDv1kre8xUn7>;

**16.7** A retirada do lote 61 deverá ocorrer no período de 02 a 05 de janeiro de 2026 e de 08 a 12 de janeiro de 2026, no horário de 10h às 12h e de 14h às 16h, na Fundação Municipal Casimiro de Abreu, Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Km 2, Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000, através do telefone (22) 2778-9800 ramal 1101 - Localização: <https://maps.app.goo.gl/tCSX6QohJEAE5GMt9>;

**16.8** Não serão permitidas a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o MUNICÍPIO não fornecerá qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens;

**16.9** O lote arrematado será retirado no estado em que se encontra;

**16.10** Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no seu perdimento, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;



**16.11** Correrão por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes do carregamento e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados;

**16.12** Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

**16.13** No caso de veículos para transferência de propriedade, o arrematante só poderá circular ou transitar com o mesmo em vias públicas somente após consolidada a transferência de propriedade, sob pena de apreensão pela fiscalização de trânsito municipal, estadual ou federal. O mesmo ocorre com máquinas de qualquer espécie e outros bens que dependem de transferência.

**16.14** Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao MUNICÍPIO, uma vez que a Leiloeira é mandatária, não possui guarda e posse sobre os bens leiloados;

**16.15** Na ausência do arrematante, o representante legal deverá comparecer com original e cópia da PROCURAÇÃO (com a descrição de todos os lotes) RECONHECIDA FIRMA NO CARTÓRIO, dando poder para representá-lo junto ao Pátio. Os bens somente poderão ser retirados do pátio do leilão mediante apresentação dos documentos citados.

## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

**17.2** Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.



**17.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

**17.4** Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A Leiloeira Pública Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais do MUNICÍPIO, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

**18.2** O estado geral dos veículos divulgado neste edital foi classificado exclusivamente pelo Município, por intermédio de seu Setor de Transportes, possuindo caráter meramente informativo e subjetivo. Não houve qualquer interferência da Leiloeira Mandatária nessa classificação ou nas observações lançadas pelo Município em cada lote. É altamente recomendável a realização de visita técnica prévia pelos interessados, ocasião em que poderão verificar, por conta e risco, as condições efetivas dos bens; a ausência de vistoria implica ciência e aceitação do estado em que se encontram. Todos os lotes foram declarados pelo Município como materiais diversos antieconômicos, ociosos e inservíveis para a Administração Pública, sendo alienados no estado em que se acham (*ad corpus/ad qualitas*), sem garantia e sem direito a indenização, abatimento ou troca após o arremate;



**18.3** O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº 14.1333/21 de 21/06/93, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;

**18.4** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do Município;

**18.5** Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado;

**18.6** Caberá aos interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDAs, IPVA e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização obrigatória, isentando assim a Leiloeira, que é mandatária, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo;

**18.7** Em caso de indisponibilidade sistêmica generalizada que possa comprometer a competitividade, a Leiloeira poderá suspender, reabrir ou prorrogar o encerramento do(s) lote(s) afetado(s), com aviso nos mesmos canais de divulgação. Para todos os efeitos, prevalecem os registros (logs) e horários do servidor da plataforma, observada a hora oficial de Brasília.

**18.8** Todo e qualquer veículo vendido como SUCATA SEM DOCUMENTO, deve ser desmontado e reaproveitado apenas como peças usadas, não podendo ser recuperado para



voltar a circular em vias públicas, inclusive, o motor do mesmo, e em nenhuma hipótese haverá transferência de propriedade, uma vez que o chassi é recortado e o documento é baixado pelo vendedor junto ao DETRAN;

**18.9** Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

**18.10** As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

**18.11 Os veículos “com CRV”.** Os lotes anunciados como “com CRV” possuem a documentação sob guarda exclusiva do Município (Comitente Vendedor). Todo o trâmite referente ao fornecimento/entrega do CRV (DUT), preenchimento e assinatura do recibo, reconhecimento de firmas, e demais providências deverão ser tratado diretamente entre o arrematante e o Município, nos canais e prazos informados por este.

**18.12 Os veículos “sem CRV”.** O arrematante declara ciência de que a regularização/transferência dependerá do cumprimento das exigências legais e administrativas do DETRAN competente, inclusive o pagamento dos débitos, taxas, multas, emolumentos e vistorias eventualmente exigidos, correndo por conta exclusiva do arrematante; não há garantia de êxito/tempo de regularização pela Leiloeira.

**18.13** A Leiloeira não detém a posse dos documentos dos veículos, não intermedeia assinaturas cartoriais nem protocolos perante DETRAN e não se responsabiliza por prazos, exigências ou condições de expedição/regularização documental. Os únicos documentos emitidos pela Leiloeira são: Nota de Arrematação, Auto de Leilão e Aviso do Leilão (publicado no Diário Oficial), não sendo fornecido qualquer outro documento pela Leiloeira.

**18.14** O MUNICÍPIO e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;



**18.15** O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e a Leiloeira Pública responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;

**18.16** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;

**18.17** A Leiloeira se reserva no direito de se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. **Devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;**

**18.18** A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com o MUNICÍPIO, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, Anexo I, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão;

**18.19** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

**18.20** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos de qualquer natureza que vier a causar ao MUNICÍPIO, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital e da legislação vigente;

**18.21** Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira Pública juntamente com o MUNICÍPIO;



**18.22** O MUNICÍPIO, a Leiloeira e os licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

**18.23** Acompanha este edital o seguinte anexo:

**18.24** ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

## ANEXO I

Local de Exposição: Coordenadoria de Transportes - Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, a margem da Rodovia RJ 142, Casimiro de Abreu – CEP 28.860-000								
Lote	Marca/Modelo	Placa/UF	Ano	Chassi	Cor	Status	Observações	Avaliação
1	I/Vw Bora	KYL1942/RJ	2008/2008	3VWSH49M28M671836	Preta	Veículo Conservado	Necessita Reparos (Motor Desmontado). Não possui CRV. Possui termo de doação. Veículo possuí aproximadamente R\$ 106,4 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.600,00
2	I/Toyota Hilux 4Cdl Dx	LOU3290/RJ	2003/2003	8AJ33LNL539406993	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos (Motor Desmontado).	R\$ 4.200,00
3	Fiat/Palio Fire Economy	LQC2493/RJ	2011/2012	9BD17164LC5784000	Branca	Sucata	Com Motor - Sem Chassi.	R\$ 450,00
4	I/Toyota Hilux Cd4X4	LOZ2075/RJ	2007/2007	8AJFR22G774517092	Preta	Veículo Conservado	Regular Funcionando.	R\$ 5.500,00
5	VW/Kombi				Branca	Sucata não identificada		R\$ 600,00
6	Renault/Clio Aut 16 16Vs	KZV1F07/RJ	2005/2006	93YLB8E056J686460	Branca	Veículo Conservado	Completo Porém Inoperante. Não possuí CRV. Veículo possuí aproximadamente R\$ 390,46 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.000,00
7	Fiat/Uno Mille Fire Flex	LUX4152/RJ	2006/2006	9BD15822764806717	Branca	Sucata	Sem Motor. Possuí aproximadamente R\$ 53,20 em débitos referentes a multas. Consulta realizada dia 18/11 no site do DETRAN, <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 350,00



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

8	Fiat/Uno Mille Fire Flex	LOY7150/RJ	2007/2007	9BD15822774932861	Branca	Sucata	Com Motor - Sem Chassi. Sem kit GRV no físico	R\$ 350,00
9	Fiat/Linea Absolute Dual	LLB3121/RJ	2009/2010	9BD110565A1511434	Preta	Veículo Conservado	Completo Porém Inoperante. Até o momento da consulta realizada em outubro, o veículo possuía débitos de R\$ 864,82. Possuí CRV. Veículo possuí aproximadamente R\$ 864,82 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.600,00
10	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	KVU3909/RJ	2010/2010	9BD17201XA3550540	Preta	Veículo Conservado	Necessita Reparos. Sem Kit GRV no físico. Não possuí CRV. Possui termo de doação. Veículo possuí aproximadamente R\$ 53,2 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.400,00
11	Fiat/Uno Mille Way Econ	KZF7373/RJ	2012/2013	9BD15844AD6718421	Branca	Sucata	Motor Desmontado.	R\$ 650,00
12	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	KVF8572/RJ	2010/2010	9BD17201XA3550549	Preta	Veículo Conservado	Necessita Reparos (Motor Desmontado). Não possuí CRV. Possui termo de doação. Veículo possuí aproximadamente R\$ 12982,11 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.400,00

Site: [www.leiloesja.com.br](http://www.leiloesja.com.br)

Telefone: 21 99392-5299

E-mail: [contato@leiloesja.com.br](mailto:contato@leiloesja.com.br)

Instagram: @julianaraujoleiloera



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

13	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	LPO5202/RJ	2010/2010	9BD17201XA3550745	Preta	Veículo Conservado	Necessita Reparos. Até o momento da consulta realizada em outubro, o veículo possuía débitos de R\$ 443,68. Não possui CRV. Possui termo de doação . Veículo possuí aproximadamente R\$ 183,36 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.400,00
14	Fiat/Siena 1.4 Tetrafuel	LPO5201/RJ	2010/2010	9BD17201XA3550538	Preta	Sucata	Algumas Peças Aproveitáveis	R\$ 560,00
15	Chevrolet/Montana Ls	LME6538/RJ	2014/2015	9BGCA80X0FB162392	Branca	Veículo Conservado	Completo Porém Inoperante.	R\$ 2.800,00
16	Vw/Kombi	LJQ3450/RJ	1991/1991	9BWZZZ23ZMP005407	Branca	Sucata	Bem possui CRV.	R\$ 180,00
17	Renault/Duster 16 E 4X2	KQT7420/RJ	2014/2015	93YHSR7P5FJ530966	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 2.600,00
18	Peugeot/Boxer M350Lh 23S	LRE9882/RJ	2013/2014	936ZCWMMCE2116099	Verde	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 2.700,00
19	Gm/S10 2.8 S				Branca	Sucata não identificada		R\$ 2.300,00
20	Renault/Duster 16 E 4X2	KQT8069/RJ	2014/2015	93YHSR7P5FJ535040	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 2.600,00
21	Chevrolet/Montana Ls	KQV8058/RJ	2014/2015	9BGCA80X0FB166703	Branca	Sucata	Peças Aproveitáveis. Possui aproximadamente R\$ 130,16 em débitos referentes a multas. Consulta realizada dia 18/11 no site do DETRAN,	R\$ 820,00
22	Citroen/Jumper Rontanamb	LLY1214/RJ	2012/2013	935ZCWMNCD2104161	Verde	Veículo Conservado	Completo Porém Inoperante.	R\$ 3.200,00



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

23	Citroen/Jumper Rontanamb	LLY1216/RJ	2012/2013	935ZCWMNCD2106131	Verde	Veículo Conservado	Completo Porém Inoperante. Possui CRV . Veículo possui aproximadamente R\$ 1041,26 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 3.200,00
24	Agrale/ Ultravan Furgão	KUB6510/	1990/1991	9BYC04D1NLC001482	Branca	Sucata	Com problemas no arranque . Não possui CRV . Possui aproximadamente R\$ 191,54 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 900,00
25	Vw/Gol Trend	LNR1622/RJ	2001/2002	9BWCA05X92P022143	Cinza	Veículo Conservado	Necessita Reparos (Motor Trancado). Sem Kit GRV no físico.	R\$ 1.000,00
26	Fiat/Uno Mille Fire	LPG0150/RJ	2003/2004	9BD15822544523473	Branca	Sucata	Com Chassi - Sem Motor.	R\$ 230,00
27	Fiat/Ducato Cargo	LKZ3068/RJ	2006/2006	93W244F2362007414	Branca	Sucata		R\$ 1.000,00
27	Fiat/Ducato Cargo	KZX9201/RJ	2006/2006	93W244F2362007413	Branca	Sucata	Até dia 18/11 a sucata possuía R\$ 21.197,03 de multas junto ao órgão de transito. Consulta realizada no site do DETRAN, <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 1.000,00
28	Honda/Cg 125 Titan Es	KMX1422/RJ	2000/2000	9C2JC3020YR007980	Prata	Sucata		R\$ 1.000,00
28	Fiat/Strada Working	LNU8490/RJ	2002/2002	9BD2780122803715	Branca	Sucata		R\$ 1.000,00
28	Fiat/Uno Mille Fire Flex	KYK0712/RJ	2006/2007	9BD15822774914062	Branca	Sucata		R\$ 350,00
28	Honda/Titan Cargo				Amarela	Sucata não identificada		R\$ 100,00
29	Fiat/Uno Mille Fire Flex	KZW4951/RJ	2006/2006	9BD15822764834607	Branca	Sucata	Peças Aproveitáveis.	R\$ 350,00



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

30	Fiat/Ducato Cargo	KUQ4191/RJ	2006/2006	93W244F2362007410	Branca	Sucata	Peças Aproveitáveis. Possui aproximadamente R\$ 12.896,98 em débitos referentes a multas. Consulta realizada dia 18/11 no site do DETRAN,	R\$ 1.000,00
31	Fiat/Fiorino Ambulancia	LTR3693/RJ	2011/2012	9BD255429C8920326	Branca	Sucata	Peças Aproveitáveis.	R\$ 650,00
32	Vw/Gol 1.0	KYJ2333/	2009/2009	9BWAA05U79T183783	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos (Sem Motor).	R\$ 800,00
33	Chevrolet/Montana Ls	KZA5267/RJ	2014/2015	9BGCA80X0FB166508	Branca	Sucata	Batido (Algumas Peças Aproveitáveis).	R\$ 800,00
34	Honda/Xr 250 Tornado	KMN6414/RJ	2006/2007	9C2MD34007R004210	Azul	Sucata	Peças Aproveitáveis.	R\$ 200,00
35	Husqvarna/Trator Cortador De Grama 148		2022	-		Sucata		R\$ 450,00
35	Husqvarna/Trator Cortador De Grama 147		2018	-		Sucata		R\$ 450,00
35	Murray/Trator Cortador De Grama		2018	-		Sucata		R\$ 450,00
36	I/Ford Ranger Xlt 12A	LLR3963/RJ	2012/2012	8AFDR12A4CJ488119	Branca	Veículo Conservado	Completo Porém Inoperante.	R\$ 3.100,00
37	Land Rover/Defender110 Sw5L	LOV4969/RJ	2003/2003	93RLDHME83T006589	Branca	Veículo Conservado	Regular Funcionando.	R\$ 10.900,00
38	Fiat/Palio Week Hlx Flex					Sucata não identificada	Motor Desmontado.	R\$ 550,00
39	I/Peugeot Part Reves Amb	LUI1G34/RJ	2019/2020	8AEGCNFN8LG503161	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 3.300,00
40	Fiat/Doblo Attractiv 1.4	KQV5J98/RJ	2015/2015	9BD11970UF1126785	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 3.500,00
41	Fiat/Doblo Attractiv 1.4	KQV5997/RJ	2015/2015	9BD11970UF1126788	Branca	Sucata	Batido (Algumas Peças Aproveitáveis).	R\$ 1.000,00
42	Vw/Kombi	LLI9232/RJ	2010/2011	9BWMF07X3BP012033	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 1.400,00
43	Vw/Kombi	LPT4550/RJ	2010/2011	9BWMF07X5BP011997	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 1.800,00
44	Vw/Kombi	LRP3210/RJ	2010/2011	9BWMF07X8BP012030	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos.	R\$ 1.800,00



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

45	Fiat/Uno Miller Way Econ	LLX6882/RJ	2013/2013	9BD15844AD6874068	Branca	Sucata	Peças Aproveitáveis. Possui aproximadamente R\$ 944,27em débitos referentes a multas. Consulta realizada dia 18/11 no site do DETRAN,	R\$ 650,00
46	Fiat/Uno Miller Fire Flex	KUO4151/RJ	2006/2006	9BD158227	Branca	Sucata	Peças Aproveitáveis. Possui Restrição Administrativa	R\$ 350,00
47	Fiat/Uno Miller Fire Flex				Branca	Sucata não identificada	Peças Aproveitáveis	R\$ 350,00
48	Fiat/ Strada Adventure CD	LLX2127/RJ	2013/2013	9BD27844PD7705199	Branca	Veículo Conservado	Necessita Reparos Na Parte Elétrica.	R\$ 3.600,00
<b>Local de Exposição: Fundação Municipal Casimiro de Abreu - Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Km 2, Casimiro de Abreu</b>								
49	Retroescavadeira Case		1993			Veículo Conservado	Necessita Reparos	R\$ 6.400,00
50	Trator Agricola 00865		1993			Veículo Conservado	Necessita Reparos	R\$ 10.400,00
51	Trator Agricola Massey Fer		1993			Veículo Conservado	Necessita Reparos	R\$ 10.900,00
52	Veiculo Trator Agricola 0785 Valtra 785		2006			Veículo Conservado	Necessita Reparos	R\$ 5.000,00
53	Trator Agricola 290		1994			Sucata não identificada		R\$ 1.700,00
53	Caterpillar / Motoniveladora 120 G Caterpillar S.4Hd01		1991			Sucata não identificada		R\$ 1.700,00
53	New Holland/Trator Agricola		2011			Sucata não identificada		R\$ 1.700,00
54	Rondon/ Retroescavadeira		2013			Veículo Conservado	Necessita Reparos	R\$ 8.500,00
<b>Local de Exposição: Coordenadoria de Transportes - Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, a margem da Rodovia RJ 142, Casimiro de Abreu – CEP 28.860-000</b>								



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

		LOQ6207/RJ	2002/2002	9BD25542428720344	Branca	Veículo Conservado	Possui CRV . Veículo possuí aproximadamente R\$ 5.959,01 de débitos relativos a multas. Consulta realizada no dia 18/11, pelo portal do DETRAN: <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 650,00
55	Fiat/fiorino IE	LRZ4939/RJ	2012/2013	9BD15822AD6792642	Branca	Veículo Conservado	Com motor desmontado.	R\$ 1.300,00
56	Fiat/Uno Mille Economy	LSI6753/RJ	2015/2016	94DFCUK13GB102536	Fantasia	Veículo Conservado	Com motor batido.	R\$ 1.800,00
57	Nissan/March 16 S	KWF8284/RJ	2013/2014	9BD578241E7756226	Branca	Veículo Conservado	Frente desmontada, problemas no sistema de arrefecimento.	R\$ 800,00
58	Fiat/Strada Working CE							
<b>Local de Exposição: Depósito Primavera - Rua Evaristo Boucinha, nº. 78, bairro Primavera, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28.860-000</b>								
59	Sucatas de Bens Diversos					Sucata de Bens Diversos	Sucata de Bens Diversos	R\$ 500,00
60	Sucatas de Bens Diversos					Sucata de Bens Diversos	Sucata de Bens Diversos	R\$ 800,00
<b>Local de Exposição: Fundação Municipal Casimiro de Abreu - Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, Km 2, Casimiro de Abreu</b>								
61	Sucatas de Bens Diversos					Sucata de Bens Diversos	Sucata de Bens Diversos	R\$ 600,00
<b>Local de Exposição: Coordenadoria de Transportes - Estrada Eduardo Zac Zuc Tahan, a margem da Rodovia RJ 142, Casimiro de Abreu – CEP 28.860-000</b>								
62	Fiat/ Uno Mille Economy	KOL7406/RJ	2011/2012	9BD15822AC6617497	Branca	Sucata		R\$ 350,00
62	Fiat/ Uno Mille Economy	KPH3133/RJ	2012/2013	9BD15822AD6792626	Branca	Sucata		R\$ 350,00
62	Fiat/ Uno Mille Fire Flex	KUN4203/RJ	2006/2006	9BD15822764812717	Branca	Sucata		R\$ 350,00
63	Fiat/ Uno Mille Fire Flex	LCD7975/RJ	2005/2006	9BD15822764715154	Branca	Sucata	Até dia 18/11 a sucata possuía R\$ 2.287,81 de multas junto ao órgão de transito. Consulta realizada no site do DETRAN, <a href="https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html">https://detran.rj.gov.br/consultas/consultas-drv/nada-consta.html</a>	R\$ 350,00
63	Fiat/ Uno Mille Economy	KXJ6321/RJ	2012/2013	9BD15822AD6792726	Branca	Sucata		R\$ 350,00
64	Renault/Sandero EXP 16				Prata	Sucata não identificada		R\$ 200,00



# LEILÕES JA

JULIANA ARAÚJO

65	Vw/Saveiro				Branca	Sucata não identificada		R\$ 200,00
65	Vw/Saveiro				Branca	Sucata não identificada		R\$ 200,00
65	Peugeot/Boxer				Branca	Sucata não identificada		R\$ 400,00
66	Gm/Caravan				Branca	Sucata não identificada		R\$ 200,00
66	Vw/Gol 1.0 Power				Branca	Sucata não identificada		R\$ 200,00
66	Fiat/Ducato Cargo					Sucata não identificada		R\$ 300,00
67	Fiat/Strada Fire CE Flex				Branca	Sucata não identificada		R\$ 200,00
68	Gm/Corsa ST	LNS3621/RJ	2001/2002	9BGST80N02C129628	Branca	Sucata		R\$ 200,00
69	Fiat/Ducato M Rontan Amb				Branca	Sucata não identificada		R\$ 200,00